

Processo nº 22596/2025-92

Termo de Colaboração nº 0060/2026

2º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção do **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO NILDA VANINI DE ANDRADE**.

Nesta data, 06 de julho de 2026, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura nº 1517 - Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Leandro Fernandes Martins 1949 – Jd. Aeroporto III – CEP – 14404-259 - Franca/SP**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovidio Jose Alves de Andrade**, RG nº 09.872.151-3 SSP/SP, CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR DE APOIO PARA CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir de julho de 2026, o Município de Franca fará o repasse de **R\$4.396,01 mensais**, perfazendo um total de **R\$26.376,06 (vinte e seis mil, trezentos setenta e seis reais e seis centavos) de julho a dezembro**, referente à **contratação de 1 Educador de Apoio**, conforme solicitação da Organização Civil e Parecer da Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O valor total do Termo Aditivo é **R\$26.376,06 (vinte e seis mil, trezentos setenta e seis reais e seis centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA **RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA
Pe. Ovidio Jose Alves de Andrade
RG nº 09.872.151-3 SSP/SP
CPF nº 980.877.978-68
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.068-27

Augusto Cesar da Silva Almeida
RG nº 41.380.800-2
CPF nº 228.658.60

ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 0060/2026

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$26.376,06 – Totalizando R\$1.512.799,95**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 06 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Raquel Regina Pereira**

Cargo: **Secretária Municipal de Finanças**

CPF: 138-825-618-58

Data Nascimento: 19/02/1971

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovidio Jose Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**

Cargo: **Secretária Municipal de Educação**

CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Pe. Ovidio Jose Alves de Andrade**

Cargo: **Presidente**

CPF: 980.877.978-68

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)